



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

## LEI MUNICIPAL N.º 2021, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

*“Cria e denomina a Fanfarrinha Mirim Municipal de Ibiá e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Ibiá aprovou e o Prefeito Municipal no uso das atribuições legais conferidas pela LOM de Ibiá, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Fanfarrinha Mirim Municipal, denominada “FANFARRA MIRIM MUNICIPAL JAQUISON LOURENÇO VIEIRA”, formada por alunos da rede pública de ensino de Ibiá.

**Art. 2º** - A Fanfarrinha funcionará junto à Escola de Música do Município e será subordinada à Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 3º** - A Fanfarrinha Mirim Municipal Jaquison Lourenço Vieira poderá se apresentar em eventos culturais do Município de Ibiá, inclusive em outras localidades representando o Município, ficando o Executivo autorizado a custear despesas dos integrantes com transporte, alimentação, hospedagem, inscrições em cursos, concursos e ou eventos culturais do gênero.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 13 de junho de 2011.

Ivo Mendes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL